

ATA 1/2021 - INOVA/IFSP/RET/IFSP

ATA DE REUNIÃO

IFSP - Reitoria : INOVA/IFSP-RET

Objeto : 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE 2021 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, REALIZADA AOS DIAS 11/02/2021.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às quatorze horas, foi realizada nesta videoconferência, sob a presidência do Prof. Eduardo Antônio Modena, Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, a primeira reunião do Conselho de Inovação Tecnológica do ano de 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP. Participaram da reunião os conselheiros: Prof. Breno Teixeira Santos Fernochio – Pró-reitor de Extensão (videoconferência), Eder José da Costa Sacconi – Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (videoconferência), Prof. Alexandre Pereira Chahad – Diretor Executivo da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (videoconferência), Prof. Aristeu Gomes Tininis – Representante Docente Titular (videoconferência), Airton Tomaz Pereira – Representante Técnico-Administrativo Titular (videoconferência), além da participação dos servidores: Prof. César Lopes Fernandes (videoconferência), Prof. José Carlos Jacintho (videoconferência), Milton Mariani Júnior (videoconferência), Profª. Ronise Suzuki de Oliveira (videoconferência) e Valmir Alves Ventura (videoconferência), ambos elaboradores dos documentos submetidos à aprovação, Prof. Adalton Masalu Ozaki – Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (videoconferência) e a equipe de apoio da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP composta pelos servidores: Prof. Fábio Nazareno Machado-da-Silva, Diretor do Núcleo de Parcerias da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP (videoconferência), Daniel Bristot, Coordenador de Informação Tecnológica e de Propriedade Intelectual (videoconferência) e Camila Blamberg da Cruz Manarelli (videoconferência).

I – ORDEM DO DIA:

1. – **Aprovação da criação dos Núcleos Incubadores dos Câmpus Bragança Paulista, São Paulo, Sertãozinho, Suzano e Registro (Relator: Eder José da Costa Sacconi);**
2. – **Aprovação do Edital de seleção e do respectivo Contrato de Incubação, a ser lançado em 2021 (Relator: Breno Teixeira Santos Fernochio);**
3. – **Aprovação de que a Homologação do processo de seleção seja realizado pela Gestão Sistêmica da Incubadora do IFSP (Relator: Breno Teixeira Santos Fernochio);**
4. – **Contribuições à consulta pública sobre a proposta de Política de Inovação do IFSP.**

II – INFORMES:

5. - **Informes da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia, PRX, PRE e PRP.**

A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Prof. Eduardo Antônio Modena, que após a leitura dos itens da ordem do dia, passou a palavra para o Relator, ora Eder José da Costa Sacconi, para tratar da primeira pauta da ordem do dia: Aprovação da criação dos Núcleos Incubadores dos Câmpus Bragança Paulista, São Paulo, Sertãozinho, Suzano e Registro. Posto isto, o Relator deu continuidade à reunião com a leitura do Parecer da Relatoria, dando ênfase que a análise tomou por base a Resolução IFSP nº 13/2019 em especial ao artigo 14, que aprovou a criação da Incubadora Tecnológica do IFSP, destacando ainda que o Núcleo Incubador (NI) destina-se a apoiar e incubar empreendimentos e empresas, de base tecnológica, de forma a propiciar ambientes e condições adequadas para o funcionamento, desenvolvimento e consolidação

dos empreendimentos. Frisou que os NI de Bragança Paulista, Suzano e Registro apresentaram todos os elementos exigidos pela Resolução IFSP nº 13/2019 no modelo de regimento e plano de implantação do Núcleo Incubador, já o NI Sertãozinho apresentou todos os elementos exigidos pela Resolução IFSP nº 13/2019 no modelo de regimento e plano de implantação do Núcleo Incubador, mas destacou que a tabela de valores está sem preenchimento, sendo assim considerou não haver custo aos empreendimentos e por fim, o NI São Paulo apresentou quase todos os elementos exigidos na Resolução IFSP nº 13/2019, no modelo de regimento e plano de implantação do Núcleo Incubador, notando apenas a ausência da tabela de valores e ausência de lista dos laboratórios que podem apoiar os empreendimentos. Após isso, o Relator votou pela aprovação da criação dos Núcleos Incubadores dos Câmpus Bragança Paulista, Sertãozinho, Suzano e Registro e pela criação do NI do Câmpus São Paulo condicionado a disponibilização da lista de laboratórios e que pretenda realizar a cobrança, que a tabela seja aprovada pelo CIT. Nessa sequência, o Presidente do Conselho agradece a indicação da aprovação, bem como a aprovação condicionada e afirma que caso não haja nenhuma contribuição ou opinião dos Conselheiros, a questão será submetida à votação. Na sequência, o Prof. José Carlos Jacintho do Câmpus São Paulo, solicitou ao Relator maiores esclarecimentos acerca da possibilidade de prazo para apresentação da documentação faltante, pois acredita que o Campus cometeu algum equívoco em não enviar a relação mencionada no voto, mas que a ausência poderia ser retificada. Em resposta, o Relator informou que basta o Campus disponibilizar a listagem dos laboratórios que poderão ser utilizados pelos empreendedores de acordo com cada área, não havendo a necessidade de ser uma listagem exaustiva e encaminhá-la à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP - INOVA, frisando ainda que não há a necessidade de nova aprovação do documento pelo Conselho e com relação ao tempo para apresentação, esclarece que a INOVA poderá orientá-lo de forma mais adequada. Por conseguinte, o Prof. José Carlos Jacintho agradeceu as explicações e destacou que entrará em contato com a INOVA para maiores esclarecimentos quanto ao prazo. Neste instante, o Presidente do Conselho, coloca a questão em regimento de votação, caso não haja mais manifestações, solicitando que os contrários à aprovação se manifestem. Após alguns instantes e não havendo manifestações contrárias e nem abstenções, o Presidente do Conselho declarou como aprovada a primeira pauta da ordem do dia e agradeceu o trabalho desempenhado pelas equipes que produziram os documentos pertinentes, em especial a Pró-reitoria de Pesquisa. Ultrapassada essa fase, o Presidente do Conselho tratou da análise da segunda pauta da ordem do dia: Aprovação do Edital de seleção e do respectivo Contrato de Incubação, a ser lançado em 2021, passando a palavra para o Relator, ora Prof. Breno Teixeira Santos Fernochio. Antes de iniciar a análise dos pontos do texto do Edital, o Relator solicitou que o texto do Edital fosse projetado na tela pelo membro da equipe de apoio da INOVA, ora Daniel Bristot, para que os demais participantes pudessem ter acesso ao texto e aos questionamentos que seriam realizados. Prontamente o pedido fora atendido e passou-se a análise do texto do edital. O Relator solicitou que fosse projetado o item 4.1, alínea “b” do edital que trata das vagas de incubação que menciona as pessoas de direito público e privado, requerendo esclarecimentos aos Diretores da INOVA acerca da dinâmica para as incubações, pois a depender da forma de incubação, haverá restituição financeira para o IFSP e como isso seria gerenciado no caso de uma pessoa jurídica de direito público, destacando por fim que não tem conhecimento se essa questão ficará a cargo de cada núcleo incubador ou se outro setor tratará. Na sequência, apontou também o item 4.3, alínea “a”, que trata da qualificação técnica e profissional dos envolvidos e sua adequação às características do empreendimento, pois acredita que o texto colocado desta forma poderia estar excluindo a atuação de um sujeito que tem uma participação multidisciplinar, dando como exemplo um aluno do IFSP do curso de Técnico em Administração que pretenda incubar ou pré-incubar uma ideia ou um produto na área de manufaturas de impressões 3D, pois o mesmo por não ter em tese uma formação específica alinhada à exigência do negócio, para que pudesse incubar diretamente, poderia ter ou não o bloqueio de sua participação. Neste momento, o Relator perguntou ao Prof. Adalton Masalu Ozaki, ora Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia do IFSP, se deveria continuar os apontamentos ou se seria mais adequado tratar individualmente cada ponto e diante do pedido de que os itens fossem tratados de forma pontual, a análise retornou para o primeiro item do Edital, ora 4.1, alínea “b”. No tocante ao item 4.1, alínea “b”, o Prof. Adalton Masalu Ozaki esclareceu que o ideal é que seja estudado um modelo que já está sendo pesquisado para que se consiga fazer a cobrança por meio de Fundação de Apoio em todos os Núcleos em um único projeto, pois apesar de hoje já haver as minutas para fazer esse processo individualmente em cada Núcleo,

haverá um prejuízo em escala, pois como alguns Núcleos foram aprovados sem a intenção de cobrar e outros com a intenção de cobrar, mas em valores baixos, não haverá sustentabilidade do projeto com uma Fundação de apoio que acarretaria em custos com conta bancária, manutenção e outros. Desta forma, se está estudando um modelo de projeto único que centraliza na gestão sistêmica da incubadora essa cobrança e arrecadaria de todos os Núcleos que foram aprovados com cobrança e admitiram essa incubação. No tocante ao item 4.3, alínea “a”, o Relator acredita que da leitura do texto é possível concluir que uma pessoa que não tenha a formação claramente relacionada ao negócio em si poderia ser excluído e solicita maiores esclarecimentos acerca da sua conclusão. Neste momento o Prof. Adalton Masalu Ozaki pontua que o item em questão trata da área de atuação do empreendimento e não trata de qualificação técnica ou profissional e após algumas análises, nota-se que o item a ser tratado deveria ser o 4.2, alínea “a” ao invés do 4.3, alínea “a”. Após a correção, o Relator detalha que a situação ventilada se enquadra muito ao que é vivenciado no dia a dia dos Campus que acaba incubando os próprios alunos e a “garotada” apesar de não ter a expertise técnica ou profissional do negócio, seria interessante mesmo assim haver a migração de área. Em resposta, o Prof. Adalton Masalu Ozaki esclarece que essa questão será avaliada pela Comissão avaliadora, mas esse item está inserido justamente para que haja a avaliação de que a pessoa que está propondo o negócio tem qualificação e conseguiria tocar o negócio, mas se ele já está fazendo um curso na área, haveria uma aderência, mas a dificuldade está no caso dos alunos que estão fazendo um curso que não tem relação alguma ao negócio proposto, pois assim é sabido que o projeto terá dificuldade de avançar e é neste sentido que esse item fora inserido no Edital. Após o explicado, o Relator concluiu que a ideia do item em questão é fazer uma “peneira” com base no conhecimento de quem está propondo o projeto ou integrando a equipe, sendo uma prerrogativa do Edital e decidindo assim por não entrar no mérito da questão. Ultrapassada essa fase, o Relator menciona o item 6.2, alínea “e”, que trata os critérios de desempate, pois para o Relator não ficou claro no Edital como será tratado o empate nos casos de exceder o limite de 05 (cinco) vezes o número das vagas, pontuando que talvez valesse a pena mencionar algo neste sentido no Edital. Prontamente, o Prof. Adalton Masalu Ozaki solicita que o Relator aponte na relatoria a recomendação de inserir critérios de desempate. Sequencialmente, o Relator aponta o item 9.2 e sugere que além do Núcleo Incubador e da Agência de Inovação do IFSP, fosse inserido também os parceiros que hoje atuam nos Campus, como por exemplo o SEBRAE que tem uma boa carteira de cursos de formação na área de negócios e detém um bom relacionamento com alguns Campus e por isso acredita que a participação dos Parceiros seria de grande valia. Dando continuidade, aponta o item 12.2, alínea “b”, que trata das contrapartidas não financeiras do incubado, sugerindo que a redação seja alterada para a retirada do termo “palestra” e inserção de algum outro tipo de fomento, buscando ampliar do termo para “formações” dando abertura assim para que o incubado faça uma série de ações diferenciadas. O Relator afirma que tem outras observações, mas que as mesmas tem caráter meramente formal e de redação, não havendo assim a necessidade de discussão, sendo necessário apenas a sua menção na relatoria. Por fim, o Relator elogia a construção do documento e cita que já há o parecer favorável da Procuradoria Federal em relação aos aspectos legais do Edital e afirma que seu parecer é favorável ao Edital e ao Termo Simplificado do Contrato, no qual não há nenhuma observação a ser apontada e que também já fora aprovado pela Procuradoria Federal, votando assim pela aprovação dos dois documentos. Após todo o explanado, o Presidente do Conselho retoma a palavra e coloca em regime de votação o texto base do Edital, juntamente com as sugestões apontadas pelo Relator e aceitas pelo proponente, que correspondem a segunda pauta da ordem do dia. Não havendo manifestação desfavorável e abstenções, fora aprovado o Edital de seleção e o Termo Simplificado de Contrato com as observações do Relator. Ato contínuo, passou-se a votação da terceira pauta da ordem do dia: Aprovação de que a Homologação do processo de seleção seja realizado pela Gestão Sistêmica da Incubadora do IFSP, passando a palavra para o Relator, ora Prof. Breno Teixeira Santos Fernochio. O Relator afirma que não identificou a documentação que trata do tema na documentação disponibilizada e solicitou ao Prof. Adalton Masalu Ozaki que explicasse a questão. Por sua vez, o Prof. Adalton Masalu Ozaki esclareceu que o material seria o mesmo e como o item não fora analisado, o ideal seria retirá-lo da pauta e analisa-lo em outra reunião. Pontuou ainda que há uma Resolução e o Ofício encaminhado pela INOVA trataria exatamente do referido item, mas que de qualquer forma a questão trata da necessidade de todo o processo seletivo precisar ser submetido ao CIT por meio de convocação e como o CIT já faz a aprovação do Edital previamente, a intenção seria de delegar essa função de homologação dos candidatos selecionados para a Gestão Sistêmica da Incubadora, mas como a

questão não fora analisada, acredita ser melhor tirar o item da pauta e deixar para uma próxima reunião. Após isso, o Relator afirma que só tinha receio de haver algum documento que ele não tenha tido o acesso, mas que da documentação disponibilizada ele não vê óbice para que esse item seja aceito, mas acredita que a palavra deveria ser aberta aos demais Conselheiros para saber se há alguma observação acerca disso e como trata de delegação de competência do CIT para outro órgão, há a necessidade de participação dos demais membros. Neste momento, o Presidente do Conselho se manifesta concordando com a sugestão do Relator e abre a palavra para os demais Conselheiros. Sem que houvesse qualquer manifestação, o Presidente do Conselho colocou em votação a delegação de competência de que a homologação dos processos seletivos seja realizada pela Gestão Sistemática da Incubadora do IFSP. Após alguns instantes e sem qualquer manifestação, a aprovação da questão foi unânime. Na sequência, o Presidente do Conselho elencou a quarta pauta da ordem do dia: Contribuições à consulta pública sobre a proposta de Política de Inovação do IFSP e ao perguntar quem seria o responsável pela Relatoria, foi informado pelo Prof. Adalton Masalu Ozaki que o item em questão fora adicionado para verificar se algum Conselheiro teria alguma contribuição adicional, uma vez que a consulta pública já fora realizada em dezembro de 2020 por meio de videoconferência que inclusive explicou a Minuta disponibilizada para toda a comunidade e já foram recebidas muitas contribuições de diversos Campus. Diante disso, o Presidente do Conselho passou a palavra para os demais Conselheiros. O Conselheiro Eder José da Costa Sacconi se manifestou parabenizando o trabalho realizado na pauta da política de inovação pela Agência de Inovação do IFSP, bem como também a Comissão que elaborou o tema. Na sequência, o Conselheiro Prof. Alexandre Pereira Chahad também parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Prof. Adalton Masalu Ozaki, bem como a todos que participaram do processo. Continuamente, o Conselheiro Prof. Aristeu Gomes Tininis, parabenizou todo o trabalho desenvolvido, reforçou os agradecimentos já mencionados pelos outros Conselheiros e destacou a importância do trabalho que está sendo desempenhado dentro do IFSP. Por fim, o Presidente do Conselho questionou se mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar e diante da inércia dos demais e antes de adentrar aos informes, destacou o compromisso do IFSP em fazer valer o artigo 678 da Lei de criação, que trata justamente da busca através das atividades de extensão juntamente com as ações de pesquisa, ensino e inovação, auxiliar a sociedade com seus arranjos sociais e produtivos locais. Por último, o Presidente do Conselho questionou se haveria algum informe das Pró-reitorias e de forma unânime não houve manifestação. O Presidente do Conselho finalizou agradecendo a participação e comprometimento de todos e encerrou a videoconferência às quatorze horas e cinquenta minutos, agradecendo novamente a todos pela presença e pela participação. Eu, Camila Blamberg da Cruz Manarelli, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente para que se cumpram os fins legais. São Paulo/SP, 03 de março de 2021.

4 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente

Nome completo	Cargo	Função no CIT
Prof. Eduardo Antonio Modena	Reitor do IFSP	Presidente do Conselho
Prof. Breno Teixeira Santos Fernochio	Pró-reitor de Extensão	Conselheiro
Eder José da Costa Sacconi	Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação	Conselheiro
Prof. Alexandre Pereira Chahad	Diretor Executivo da INOVA	Conselheiro
Prof. Aristeu Gomes Tininis	Professor EBTT	Conselheiro Titular
Airton Tomaz Pereira	Administrador	Conselheiro Titular
Prof. Adalton Masalu Ozaki	Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica da INOVA	Participante na elaboração da documentação analisada.
Prof. César Lopes Fernandes	Professor EBTT	Participante na elaboração da documentação analisada.
Prof. José Carlos Jacintho	Professor EBTT	Participante na elaboração da documentação analisada.

Milton Mariani Júnior	Assistente em Administração	Participante na elaboração da documentação analisada.
Profª. Ronise Suzuki de Oliveira	Professor EBTT	Participante na elaboração da documentação analisada.
Valmir Alves Ventura	Administrador	Participante na elaboração da documentação analisada.
Prof. Fábio Nazareno Machado-da-Silva	Diretor do Núcleo de Parcerias da INOVA	Equipe de apoio da INOVA.
Daniel Bristot	Coordenador de Informação Tecnológica e de Propriedade Intelectual	Equipe de apoio da INOVA.
Camila Blamberg da Cruz Manarelli	Assistente em Administração	Equipe de apoio da INOVA.

Documento assinado eletronicamente por:

- Cesar Lopes Fernandes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/04/2021 10:11:38.
- Valmir Alves Ventura, ADMINISTRADOR, em 19/04/2021 14:54:22.
- Fabio Nazareno Machado da Silva, DIRETOR - CD3 - ASS-RET, em 30/03/2021 15:08:48.
- Ronise Suzuki de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/03/2021 12:07:40.
- Alexandre Pereira Chahad, DIRETOR - CD2 - INOVA/IFSP, em 09/03/2021 11:47:36.
- Breno Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT, em 08/03/2021 18:48:33.
- Eduardo Antonio Modena, REITOR - CD1 - RET, em 08/03/2021 18:29:19.
- Milton Mariani Junior, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/03/2021 15:12:44.
- Eder Jose da Costa Sacconi, PRO-REITOR - CD2 - PRO-PRP, em 08/03/2021 14:27:25.
- Jose Carlos Jacintho, DIRETOR - CD3 - DPE-SPO, em 06/03/2021 08:51:28.
- Airton Tomaz Pereira, ADMINISTRADOR, em 05/03/2021 15:25:22.
- Adalton Masalu Ozaki, DIRETOR - CD3 - DNIT-INOVA, em 05/03/2021 07:29:44.
- Aristeu Gomes Tininis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/03/2021 05:14:24.
- Daniel Bristot, COORDENADOR - FG1 - COITP-INOVA, em 04/03/2021 19:56:53.
- Camila Blamberg da Cruz Manarelli, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/03/2021 19:46:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 152872
Código de Autenticação: e786aa3d4c

